

1015

Prefeitura Municipal de Machados
Estado de Pernambuco

**Lei para Alteração
do PPA 2002-2005**

Altera a Lei 512/01

Manoel Custódio de Oliveira

Lei 523/02

Obs. alter a Lei 512/01

Parlamento Municipal de Vila Rica
Estado de Pernambuco

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO
MUNICIPAL

LEI Nº 523/2002

EMENTA: Altera o Anexo I e II da Lei nº 512/2001 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I e II da Lei nº 512/2001, que trata do PPA 2002-2005, o qual terá a redação apresentada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2003, vigorando até o final do exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, em 26 de novembro de 2002.

a) MANOEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
000	Parcelamento de Dívidas	145.600,00
001	Processo Legislativo	335.200,00
005	Gestão Municipal	5.395.200,00
007	Modernização Administrativa e Patrimonial	656.000,00
008	Programa de Infraestrutura Municipal	129.000,00
009	Cultura Municipal	544.000,00
010	Combate a Doença de Chagas	68.000,00
020	Programa Educação nota Dez	354.400,00
021	Bolsa Escola	72.000,00
023	Esporte e Lazer para Todos	128.000,00
024	Programa Dinheiro Direto na Escola	80.000,00
025	Programa de Merenda Escolar	140.000,00
027	Apoio ao Esporte	60.000,00
031	Programa de Saúde Municipal	1.964.000,00
032	Produção Agrícola	10.000,00
033	Saneamento Básico	48.000,00
034	Geração de Emprego e Renda	20.000,00
035	Direito a Habitação	20.000,00
040	Programa de Desenvolvimento Econômico	60.000,00
081	Previdência Municipal	460.000,00
083	Assistência Social Geral	588.000,00
084	Assistência à Criança	1.202.000,00
999	Reserva de Contingência	408.000,00
TOTAL GERAL		12.887.400,00

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 008/2002, que trata da alteração do Anexo I da Lei nº 512/2001 (PPA 2002-2005), foi elaborado com o intuito de melhorar a transparência da gestão dos recursos municipais, através da apresentação detalhada dos programas que serão executados no Município de Machados, durante os próximos quatros anos.

Tal alteração promoverá a apresentação de relatórios mais precisos, que evidenciam onde os recursos municipais serão aplicados. Fazendo com que o Poder Legislativo possa verificar, com mais clareza, o compromisso assumido nesta gestão. Além de tudo, foram enumerados novos programas e reforçado os valores relativos aos investimentos, em cada um deles.

Desta forma, entendo que os programas de governo que passamos a expor são os mais importantes deste Município, devido às reformulações por que passa a administração pública moderna.

Cordialmente,



MANOEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PREFEITO